



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 421/95

DE 12 DE JUNHO DE 1995.

Dá nome a Barragem/Passagem molhada
da povoação de Alazans no distrito
de Matriz e dá outras Providências.

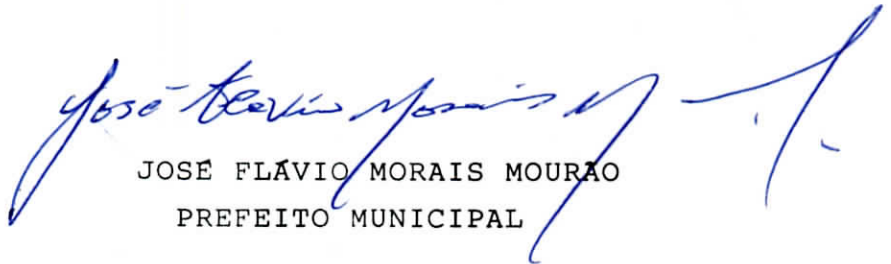
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Barragem vinte e
três de junho a Barragem e Passagem Molhada do povoado de Alazans
do Distrito de Matriz deste Município de Ipueiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em
12 de junho de 1995.



JOSÉ FLÁVIO MORAIS MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL